



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 302/99.
DE 12 DE MARÇO DE 1.999.

“QUE PRORROGA PRAZO DE MANDATO DO
CONSELHO FISCAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DE TAQUARITUBA – E.M.U.R.T.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal Nº 658/83 de 13/09/83, em seu artigo 10, § 1º,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica prorrogado por mais 02(dois) anos o mandato dos Membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização de Taquarituba – E.M.U.R.T., nomeados através do Decreto Municipal Nº 27/97 de 24/02/97.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de março de 1999.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 12/03/99

Publicado no Jornal: *O momento*
nº _____ de 20/03/99

